



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 124.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 4 Julho 2013

Secretaria Administrativa

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 00116/2013

02/07/2013

Dispõe sobre o transporte de mobiliário e bagagem de magistrados e servidores indenizados com ajuda de custo

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o disposto no § 6.º do art. 96 da Resolução n.º 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, incluído pela Resolução n.º 231, de 27/2/2013, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º As despesas com transporte de mobiliário e bagagem de magistrados e servidores que fizerem jus à ajuda de custo, de que tratam os arts. 96 a 102 da Resolução n.º 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, correrão por conta da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, observados os limites máximos previstos no § 6.º do art. 96 da mencionada Resolução.

Parágrafo único. As despesas relativas aos excedentes dos limites máximos a que se refere este artigo serão custeadas pelo magistrado ou servidor, podendo ser utilizado o mesmo meio de transporte contratado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, faturando-se à parte esses serviços.

Art. 2.º Ficam mantidos os procedimentos adotados por esta Seção Judiciária no transporte de mobiliário e bagagem de magistrados e servidores que fizerem jus à ajuda de custo, decorrentes dos contratos e registros de preços ainda vigentes, desde que não onerem a Administração além dos limites de despesa fixados no § 6.º do art. 96 da Resolução n.º 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico SJPE do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL